



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
Estado do Paraná

**Portaria Nº. 83, de 27 de março de 2025.**

Súmula: Designa comissão da  
"Ouvidoria do Servidor" no âmbito  
do Município De Campina Do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especificamente o disposto na Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017.

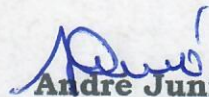
**RESOLVE:**

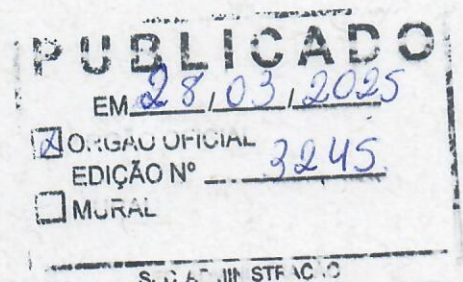
Art. 1º Fica designada por meio desta Portaria, a comissão da Ouvidoria Do Servidor, instituída pelo Decreto Municipal nº 1227, de 27 de março de 2025. Para contato a Ouvidoria disponibiliza o telefone (42) 36348001, ou pelo Canal Digital da Ouvidoria disponível no Site do Município ([www.campinadosimao.pr.gov.br](http://www.campinadosimao.pr.gov.br)) clicando na Aba OUVIDORIA (<https://eprefeituras.com.br/ouvidoria/campinadosimao/>) e também o e-mail [ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br), qual ficará composta pelos seguintes membros:

- Antonio Marcio Mayer
- Sergio Roberto Losso
- Fernando Henrique De Matos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre e Publique-se em 27 de março de 2025.

  
**André Junior de Paula**  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 83, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Súmula: Designa comissão da “Ouvidoria do Servidor” no âmbito do Município De Campina Do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especificamente o disposto na Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada por meio desta Portaria, a comissão da Ouvidoria Do Servidor, instituída pelo Decreto Municipal nº 1227, de 27 de março de 2025. Para contato a Ouvidoria disponibiliza o telefone (42) 36348001, ou pelo Canal Digital da Ouvidoria disponível no Site do Município ([www.campinadosimao.pr.gov.br](http://www.campinadosimao.pr.gov.br)) clicando na Aba OUIDORIA

(<https://eprefeiturasmunicipais.com.br/ouvidoria/campinadosimao/>) e também o e-mail [ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br](mailto:ouvidoria@campinadosimao.pr.gov.br), qual ficará composta pelos seguintes membros:

- Antonio Marcio Mayer
- Sergio Roberto Losso
- Fernando Henrique De Matos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre e Publique-se em 27 de março de 2025.

**ANDRÉ JUNIOR DE PAULA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussára Adriane Scheffer Neumann  
**Código Identificador:53331A2B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/03/2025. Edição 3245

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>